Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Folha
Nº 13415

ATA REGISTRO Nº 028/2022.
GLOBOMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma

CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal Folha Nº 13416 Magalhães de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022052-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizadana Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.009.591/0001-91 endereço á Rua David Caldas (Zona Norte), Nº 640, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-190 – e-mail: globomedmedicamentos.21@gmail.com, representante legal Victor Levi Tavares de Araujo, RG: 2007007012576 / CPF: 056.064.163-01, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

13417

ou DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA100MG/ML 3ML	BLAU	AMPOLA	2.000	4,13	8.260,00
3	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	ZYDUS	AMPOLA	4.000	11,05	44.200,00
4	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3.000	16,53	49.590,00
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1000ML	HALEX ISTAR	FRASCO	2.000	16,49	32.980,00
8	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML	EQUIPLEX	AMPOLA	2.000	2,48	4.960,00
10	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	HALEX ISTAR	FRASCO	5.000	13,42	67.100,00
11	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	KEDRION	FRASCO	100	306,85	30.685,00
14	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	AMPOLA	2.200	10,39	22.858,00
15	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	6,64	13.280,00
17	AMPICILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	2.000	7,06	14.120,00
20	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 250ML	HYPOFARMA	FRASCO	800	54,72	43.776,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - (BUSCOPAM SIMPLES) 1ML	BOEHRINGER INGELHEIM	AMPOLA	5.500	4,96	27.280,00
26	CEFAZOLINA 1G	FRESENIUS KABI	AMPOLA	1.500	20,67	31.005,00
27	CEFEPIMA 1G	AUROBINDO	AMPOLA	1.200	21,98	26.376,00
28	CEFEPIMA 2G	AUROBINDO	AMPOLA	800	24,83	19.864,00
29	CEFTAZIDIMA 1G	ABL	AMPOLA	1.500	32,91	49.365,00
42	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML	HYPOFARMA	AMPOLA	7.500	4,12	30.900,00
46	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG 10ML	BLAU	AMPOLA	800	9,42	7.536,00
49	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	4,90	3.920,00
52	FLUCONAZOL 2MG/ML 0,2% 100ML	CRISTALIA	BOLSA	1.800	21,73	39.114,00
53	FOSF MONOBASICO+DIBASICO 160MG+60MG/ML (PHOSFOENEMA) 130ML	NATULAB	FRASCO	800	12,46	9.968,00
55	GENTAMICINA, SULFATO 20MG 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	1.600	4,81	7.696,00
60	GLICOSE 50% 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	5.000	2,04	10.200,00
65	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG	BLAU	FRASCO	5.000	14,05	70.250,00
66	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML 120ML	GERMED	FRASCO	3.500	4,72	16.520,00
67	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO D (MATERGAN) 300MCG/2ML	CSL BEHRING	FRASCO	100	478,46	47.846,00
69	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	CSL BEHRING	FRASCO	350	22,28	7.798,00
71	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA HIPERPROTEÍCA E HIPERCALÓRICA COM DENSIDADE CALÓRICA ELEVADA (MINIMO 1,5 KCAL/ML) COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLUVÉIS E BAIXA OSMOLARIDADE/ 1000 ML	FRESENIUS	UNIDADE	750	115,78	86.835,00
72	FLUORESCEINA SÓDICA (1%) COLÍRIO 3 ML	FLUDIAG	FRASCO	40	58,06	2.322,40
78	MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	AMPOLA	1.000	15,02	15.020,00
80	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	7.000	1,52	10.640,00
84	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	36,92	55.380,00
85	NOREPINEFRINA, CLORIDRATO 2MG/ML (NORADRENALINA) 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	23,41	70.230,00
89	ONDANSENTRONA, CLORIDRATO 8MG 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	13,05	39.150,00
91	OXIBUTINA, CLORIDRATO 1MG/ML 120ML	E.M.S	FRASCO	1.000	23,76	23.760,00
92	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG	APSEN	COMPRIMIDO	5.000	0,94	4.700,00
95	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	BLAU	FRASCO	2.200	13,08	28.776,00
96	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	FRASCO	2.300	13,97	32.131,00
97	PIPERACILINA+TAZOBACTAN 4,5G	FRESENIUS	AMPOLA	700	24,05	16.835,00
98	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML+DIMENIDRINATO 25MG/ML - 20ML (DRAMIN B6)	UNIAO QUIMICA	FRASCO	3.000	15,78	47.340,00
102	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML	FRESENIUS	FRASCO	2.500	13,19	32.975,00
106	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	5.000	12,99	64.950,00

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:06064163015 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:06064163015

Prefeitura Municipal Folha Nº 13418 Magalhães de Almeida

109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	4.500	13,79	62.055,00
111	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	19,60	11.760,00
112	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300	30,98	9.294,00
113	SULBACTAM + AMPICILINA 1,5G	FRESENIUS	AMPOLA	500	12,44	6.220,00
114	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	3,85	1.925,00
115	SULFATO MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	500	32,46	16.230,00
116	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	EMS	FRASCO	600	8,22	4.932,00
118	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	EMS	FRASCO	600	8,22	4.932,00
120	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 100MG	BLAU	AMPOLA	1.000	32,99	32.990,00
121	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 500MG	BLAU	AMPOLA	850	38,00	32.300,00
123	TENOXICAM 40MG	CRISTALIA	AMPOLA	2.200	30,45	66.990,00
124	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML	GREENPHARMA	FRASCO	2.000	1,82	3.640,00
125	TROPICAMIDA 1/% 2MG/ML 5ML	ALCON	FRASCO	400	19,61	7.844,00
126	VANCOMICINA, CLORIDRATO 1000MG	ABL	FRASCO	3.000	7,12	21.360,00
127	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG	ABL	FRASCO	5.000	6,57	32.850,00
128	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	7.000	1,37	9.590,00
130	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	1.000	7,81	7.810,00
131	ALPRAZOLAM 0,5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1.000	3,31	3.310,00
132	ALPRAZOLAM 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	800	7,45	5.960,00
134	AMITRIPTILINA 75MG	GERMED	COMPRIMIDO	6.000	0,81	4.860,00
136	BROMAZEPAM 3MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	8.000	0,41	3.280,00
138	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	0,87	4.350,00
142	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	COMPRIMIDO	4.000	0,34	1.360,00
143	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	COMPRIMIDO	3.500	0,36	1.260,00
144	CLONAZEPAN 0,5MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1.000	0,14	140,00
146	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	800	0,12	96,00
147	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO GOTAS 40MG 20ML	CRISTALIA	FRASCO	500	14,74	7.370,00
149	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	157,86	15.786,00
151	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG / 250MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	4.000	2,40	9.600,00
153	CLOMIPRAMINA 25MG	E.M.S	UNIDADE	25.000	1,79	44.750,00
154	NORTRIPTILINA 10MG	CELLERA	COMPRIMIDO	16.000	1,40	22.400,00
157	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.500	5,79	8.685,00
159	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	250	32,69	8.172,50
162	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.	SANOFI	UNIDADE	98.500	1,91	188.135,00
164	PERICIAZINA (COMPRIMIDO) 10MG	SANOFI	UNIDADE	60.000	1,26	75.600,00
165	PERICIAZINA 1% (GOTAS)	SANOFI	UNIDADE	1.500	19,75	29.625,00
169	DIAZEPAN 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	2.000	0,31	620,00
170	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	13,96	6.980,00
171	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1.500	5,12	7.680,00
172	ESCITALOPRAN 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1.200	5,25	6.300,00
175	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.800	4,43	12.404,00
177	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	30,74	9.222,00
179	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000	13,74	13.740,00
180	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	30.000	0,16	4.800,00
182	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	0,58	5.800,00
186	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML GTS	CRISTALIA	FRASCO	200	14,89	2.978,00
188	MIDAZOLAN 15MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	2.000	4,31	8.620,00
190	MIDAZOLAN 5MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	15,74	9.444,00
198	PANCURÔNIO, BROMIDRATO 2MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	400	18,78	7.512,00
199	PAROXETINA 20MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	5.000	1,03	5.150,00
208	RISPERIDONA 3MG	PRATI	COMPRIMIDO	14.000	1,14	15.960,00
209	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.500	1,07	3.745,00
210	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	1,07	3.210,00
214	TOPIRAMATO 25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	2.500	2,29	5.725,00
215	TOPIRAMATO 50MG	E.M.S	COMPRIMIDO	4.000	2,62	10.480,00
218	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO 120ML	NEO QUIMICA	FRASCO	2.000	9,37	18.740,00
221	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	35.000	0,33	11.550,00
222	COMPLEXO B, VITAMINAS GTS 20ML	E.M.S	FRASCO	12.000	2,96	35.520,00
225	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20.000	2,32	46.400,00
228	OXIBUTININA 1MG/ML	E.M.S	FRASCO	500	1,88	940,00
229	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3.000	1,90	5.700,00
230	PERMETRINA 5% 50MG/ML 60ML	NATIVITA	FRASCO	2.000	7,72	15.440,00
231	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML	HIPOLABOR	FRASCO	4.000	2,32	9.280,00

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 13419
Magalhães de Almeida

	100ML					
232	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	NATIVITA	POTE	240	74,42	17.860,80
233	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML GTS 30ML	NATULAB	FRASCO	14.000	1,82	25.480,00
234	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	PRATI	FRASCO	60.000	0,59	35.400,00
236	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000	0,43	8.600,00
237	ACICLOVIR CREME 50MG 10G	PRATI	BISNAGA	3.500	10,19	35.665,00
239	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) - INFANTIL 100MG	IMEC	COMPRIMIDO	150.000	0,12	18.000,00
240	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML GTS 20ML	NATULAB	FRASCO	8.000	2,79	22.320,00
241	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	NATULAB	COMPRIMIDO	50.000	0,28	14.000,00
244	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	E.M.S	FRASCO	15.000	2,74	41.100,00
245	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMPRIMIDO	60.000	0,57	34.200,00
248	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8.000	0,51	4.080,00
249	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML 70ML	SANDOZ	FRASCO	1.200	23,71	28.452,00
251	AMOXICILINA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	80.000	0,57	45.600,00
253	AMPICILINA 500MG	BLAU	COMPRIMIDO	32.000	0,81	25.920,00
254	ATENOLOL 100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	35.000	0,29	10.150,00
255	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMIDO	140.000	0,13	18.200,00
257	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG SUSP 15ML	PRATI	FRASCO	2.000	16,55	33.100,00
261	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	12,09	24.180,00
262	BENZOMETRONIDAZOL 4% 40MG/ML 100ML	MEDLEY	FRASCO	2.500	20,47	51.175,00
263	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO	COMPRIMIDO	5.000	2,21	11.050,00
265	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	PRATI	FRASCO	500	17,68	8.840,00
267	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML(BUSCOPAM SIMPLES) GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.200	8,03	9.636,00
270	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	180.000	0,11	19.800,00
271	CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	100.000	0,21	21.000,00
272	CARVEDILOL 3,125MG	E.M.S	COMPRIMIDO	25.000	0,25	6.250,00
273	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	18.000	0,25	4.500,00
276	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000	0,62	18.600,00
278	CIMETIDINA 200MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	35.000	0,81	28.350,00
279	CINARIZINA 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	15.000	0,62	9.300,00
280	CINARIZINA 75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000	0,66	6.600,00
281	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000	0,51	25.500,00
284	DEXAMETASONA, ACETATO 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	MEDLEY	FRASCO	6.000	4,46	26.760,00
285	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	MEDLEY	FRASCO	2.000	8,20	16.400,00
288	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	70.000	0,22	15.400,00
291	DIGOXINA 0,25MG	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	0,52	10.400,00
292	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	0,40	2.400,00
293	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
295	DIPIRONA SÓDICA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	110.000	0,36	39.600,00
296	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	MEDLEY	FRASCO	1.500	12,20	18.300,00
297	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	8.000	1,57	12.560,00
299	ERITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	7.200	2,48	17.856,00
300	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML	PRATI	FRASCO	2.000	13,42	26.840,00
301	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10.000	0,52	5.200,00
302	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	8.000	0,36	2.880,00
306	FUROSEMIDA 40MG	ACHE	COMPRIMIDO	70.000	0,17	11.900,00
307	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	220.000	0,13	28.600,00
308	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	10.000	0,57	5.700,00
310	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	100.000	0,16	16.000,00
311	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 6% + MAGNÉSIO 4% 100ML	IMEC	FRASCO	6.000	7,59	45.540,00
313	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	80.000	0,61	48.800,00
314	IBUPROFENO 50MG GTS 30ML	NATULAB	FRASCO	6.000	4,30	25.800,00
316	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	BELFAR	FRASCO	2.500	12,46	31.150,00
317	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2.200	1,35	2.970,00
318	LACTULOSE XPE 667MG/5ML 120ML	AIRELA	FRASCO	1.200	24,94	29.928,00
319	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	40.000	0,18	7.200,00

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05605416301 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05605416301

Prefeitura Municipal Folha Nº 13420 Almeida

322	LORATADINA 1MG/ML 100ML	CIMED	FRASCO	10.000	7,90	79.000,00
325	MEBENDAZOL 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	25.000	0,56	14.000,00
326	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	E.M.S	FRASCO	10.000	3,90	39.000,00
329	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMPRIMIDO	60.000	0,98	58.800,00
331	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	BELFAR	COMPRIMIDO	35.000	0,39	13.650,00
333	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG BISN 50G	PRATI	BISNAGA	5.000	11,64	58.200,00
334	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRIMIDO	80.000	0,43	34.400,00
335	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000UI/G CR VAG C/10APLIC 50G	PRATI	BISNAGA	4.000	13,87	55.480,00
337	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G BG CR VAG 80G	PRATI	BISNAGA	4.000	19,29	77.160,00
338	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G LOÇÃO 30G	CIMED	FRASCO	2.000	6,88	13.760,00
339	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG+250UI/G POM 10G	CIMED	BISNAGA	3.500	4,90	17.150,00
343	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	CIMED	FRASCO	15.000	4,31	64.650,00
344	NISTATINA CR VAG C/10APLIC 50G	NEO QUIMICA	BISNAGA	5.000	13,87	69.350,00
346	NORFLOXACINO 400MG	GERMED	COMPRIMIDO	10.000	0,82	8.200,00
347	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	HADASSAH	FRASCO	3.500	6,57	22.995,00
350	OMEPRAZOL 40MG	E.M.S	COMPRIMIDO	60.000	0,99	59.400,00
351	PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	50.000	0,56	28.000,00
356	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	SUPERA	FRASCO	2.200	20,92	46.024,00
357	PERMETRINA 1% 10MG/ML 60ML	PRATI	FRASCO	6.000	5,95	35.700,00
359	PREDNISONA 20MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	30.000	0,89	26.700,00
362	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	130.000	0,21	27.300,00
364	SECNIDAZOL 1000MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	17.000	2,86	48.620,00
368	SINVASTATINA 40MG	E.M.S	COMPRIMIDO	55.000	0,52	28.600,00
369	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000	0,49	1.470,00
370	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	25.000	2,87	71.750,00
371	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	450	9,93	4.468,50
373	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML+8MG/ML) 100ML	TEUTO	FRASCO	6.000	14,52	87.120,00
375	SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE 100ML	NATULAB	FRASCO	6.000	6,57	39.420,00
376	SULFATO FERROSO 40MG	TEUTO	COMPRIMIDO	220.000	0,13	28.600,00
						4.591.953,20

Valor totalo do Registro : 4.591. 953,20 (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 13421
Magalhães de Almeida

penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301
Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

Prefeitura Municipal Folha Nº 13422 Magalhães de Almeida

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

Prefeitura Municipal Folha Nº 13423 Magalhães de Almeida

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecuçãototal da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301 Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

Prefeitura Municipal Folha Nº 13424 Magalhães de Almeida

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 028/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
Francisco de Assis Aragão
CPF: 376.189.208-00
CNH: 0124760000724
CONTRATANTE

VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301
Assinado de forma digital por VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO:05606416301

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91
Victor Levi Tavares de Araujo
RG: 2007007012576
CPF: 056.064.163-01

Rigleuma Moelos Pinto
030.155.393-96

Gloria Maria Costa Lima
011922933-26